



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FRANCA**

**FORO DE FRANCA**

**5ª VARA CÍVEL**

Av. Presidente Vargas, 2650, ., Jd. Dr. Antonio Petraglia - CEP

14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail:

franca5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0009050-54.2017.8.26.0196**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
 Executado: **Sergio Simões e outro**

Em Franca, aos 28 de fevereiro de 2020, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Franca, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): ) ***a fração do imóvel matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca, sob nº 44.959, pertencente ao executado Gilmar Dominici*** (do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Gilmar Dominici, CPF nº 981.384.138-91, RG nº 11861475. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**